



## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado das Paraíba, designado pela **portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018**, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala de reuniões da licitação no Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada à Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB.

a) Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação e realização do credenciamento, para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues a Pregoeira Oficial **até as 08:00 horas** do dia **23 de MAIO de 2018** no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes, logo após credenciamento.

b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas, em todos os dias úteis.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição parcelada de produtos e Materiais odontológicos destinado as ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital**, os quais são partes integrantes dos mesmos.

1.2. O Fornecimento, objeto deste pregão será executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de VÁRZEA, através da Secretaria da Saúde.

1.3. Os valores e quantidades aqui estimados são apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

1.4. A contar da solicitação o fornecedor deverá entregar o pedido em até 02 (dois) dias úteis.

1.5. Os produtos e materiais odontológicos a serem adquirido objeto deste contrato deverão atender ao disposto na legislação de acordo com Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 79.094/97;

1.6 - A licitação será subdividida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS for de seu interesse.

1.7 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.8 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

*Amador*



- Anexo I – Termo de Referência  
Anexo II – Carta de credenciamento  
Anexo III – Modelo declaração de Elaboração independente de Proposta  
Anexo IV – Modelo da Proposta  
Anexo V – Modelo das Declarações  
Anexo VI – Minuta de Contrato- arquivos estes que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas  
Anexo VII- Termo de recebimento do edital;

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2. - É Será vedada a participação de empresas que:

- a) – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei n° 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) – Enquadradas nas disposições do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) – Cooperativas;
- f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;
- g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei n° 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar n°147/2014.
- l) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

2.3. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente.

3.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço



localizado na Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - Estado da Paraíba, deste edital ou por email [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br) informando o numero da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

3.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

3.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br) e terão o aviso resumido publicado no site <http://www.pm@varzea.pb.gov.br> e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/VÁRZEA.

3.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a pregoeira poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

3.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br), e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

3.7. - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

3.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de VÁRZEA o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (**cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência**).

*Amadeu*





- b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticada ou apresentar os originais para conferência)**.
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e apresentar **Carta de Credenciamento conforme anexo II**
- d) Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo V deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.
- e) Declaração de comprovação, separada de qualquer dos envelopes, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014, conforme **Anexo V**.
- f) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos da pregoeira"
- g) Apresentar declaração de Elaboração Independente de Proposta, atendendo a IN02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal, conforme modelo constante no **Anexo III** do edital;
- 4.3. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento.
- 4.4. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio antes da sessão para autenticar documentos.
- 4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.6. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.8. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.
- 4.9. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

*Amadeu*



4.10. A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

4.11. Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes no ato de credenciamento, não impedirão a participação destas no certame. No entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.

4.12. Fica assegurado às licitantes, desde que devidamente justificado e mediante a disponibilização dos documentos previstos nos subitens 4.2., a substituição do seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação.

4.13. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.14. Somente serão aceitas somente cópias legíveis;

4.15. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas

4.17. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital

## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.2 - Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (**envelope n.º 1**) e Habilitação (**envelope n.º 2**).

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pela pregoeira.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - ESTADO DA PARAÍBA  
PREGÃO PRESENCIAL 0029/2018



LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "1" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - ESTADO DA PARAÍBA  
PREGÃO PRESENCIAL 0029/2018  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "2" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

- 5.4. Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão conter na íntegra todas as especificações e declarações solicitadas como requisitos constantes dos itens 7 e 8 deste Edital, respectivamente.
- 5.4.1. **A inversão de documentos no envelope implicará na desclassificação automática da licitante, por configurar violação do sigilo da proposta.**
- 5.5. Os documentos necessários a participação neste processo deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por qualquer membro da Comissão da PMV. Caso a autenticação seja feita por membro da Equipe de Apoio ou pelo Pregoeiro.
- 5.6. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio do Pregoeiro, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.
- 5.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.11. A não entrega da Declaração exigida no subitem 4.2. letra "d" deste Edital implicará na não abertura dos envelopes por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação
- 5.12. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 5.13. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para

*Amelore*

*[Assinatura]*



contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como **Envelope “1”**, com a indicação do(s) item(ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 02 (duas) vias digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;
- b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada . Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
- e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – **Anexo IV** deste Edital;
- f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMV sem ônus adicionais;
- h) Conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- i) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.
- j) A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega dos produtos no município de VÁRZEA .
- k) **conter as seguintes declarações:**
  - .k.1) Que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei a o fornecimento no prazo de 02 (dois) dias.
  - k. 2) Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

*Amadeiro*

*[Assinatura]*



k.3) que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos

**6.3** Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.4** Solicita-se que fornecedores façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras, com objetivo de facilitar procedimentos de pagamento.

**6.5** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**6.6** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**6.7** As propostas apresentadas somente poderão ser alteradas em seus valores durante a fase de lance, em consequência da aplicação do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/06, ou por negociação realizada pela Pregoeira.

**6.7.1** O licitante não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de acrescer o valor proposto ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

## **7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa.

**7.2** Serão classificadas pela Pregoeira, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 4º da Lei 10.520/2002.

**7.3** Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

**7.4** Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

*Anderson*





7.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor valor Por Item** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

7.9 Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

7.11. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Para efeito do disposto no item 7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3 – A(s) licitante(s) enquadrada(s) nos termos do subitem 7.11, deverá(ão) apresentar junto com a documentação de habilitação, comprovação da sua condição declarada, por meio de **DECLARAÇÃO FORMAL, emitida pelo representante legal da licitante**, sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e

*Amedone*



*empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 8.2.2 do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.*

**7.12.3.1** - *Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

**7.12.4.** *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

**7.12.5.** *O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

**7.13** *Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.*

**7.14** *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº147/2014, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

**7.15** *Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.*

**7.16** *Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.*

**7.16.1.** *Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no item 10, deste Edital.*

**7.17** *Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. A Pregoeira poderá oferecer contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.*

**7.18** *Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (OITO) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.*

**7.19-** *Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação até seleção de proposta que melhor atender a este edital.*

**7.20** *Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes*

**7.21** *Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos*

*Amedeiros*



neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**7.22** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**7.23** Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

**7.24** Na fase de julgamento a Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**7.25** Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**7.26** Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no item 10 deste edital.

**7.27-** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive os de materiais, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”**

**8.1.1** Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas a seguir:

O envelope “2” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do **anexo V** deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do **anexo V** deste edital;

c) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio; conforme modelo constante do **anexo V** deste edital;

d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou

*Anudor*



empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; conforme modelo constante do anexo V deste edital;

## 8.2 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

### 8.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

### 8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014; No caso do fornecedor ser sediado em outra cidade, deverão obter junto a Secretaria da Fazenda do Município de Várzea, a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da

*Amadeu*



Fazenda Nacional ( Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

f) Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

**ATENÇÃO:** Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura de Várzea, reserva-se ao direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

### 8.2.3. RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, **com firma reconhecida em cartório.**

a.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, **com firma reconhecida em cartório.**

a.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

a.1.2. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

a.1.3) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente

a.1.4). Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente.

b) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante;





c) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 79.094/97;

#### **8.2.4. RELATIVOS A CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA**

**8.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social (2017) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.** As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**8.2.4.2.. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial apresentado:**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

*Amadeu*





Passivo Circulante

**8.2.4.2.1.** O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

**8.2.4.3.** Caso o subitem **8.2.4.2.1.** não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis (DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.2.4.4.** certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

**8.2.4.5.** a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**8.3 DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LC 147/14.**

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1) A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.


c.2) Após a intimação referida no caput deste inciso, a pregoeira informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item c** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

**8.4.** Na fase de julgamento o Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem

*Anderson*  15



as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**8.5.** Efetuados os procedimentos previstos nos itens anteriores deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação deste licitante, que em caso positivo será declarado habilitado, onde a documentação apresentada será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada

**8.6** Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da CPL até a efetiva homologação do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serão incinerados.

**8.7.** Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:  
a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);  
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**8.7.1** Após consulta acima, as LICITANTES que possuírem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

**8.7.2** A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**8.7.3.** Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**8.7.4** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**8.8.** Os documentos exigidos no item 8.2.2, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.3.

**8.9.** Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados ou que não tenha ganho nenhum item, ficarão lacrados, em poder da CPL até a efetiva homologação do certame, superada essa fase, os envelopes serão devolvidos. Ultrapassado o prazo de 30(trinta) dias sem que o licitante venha retirar seu envelope, estes serão incinerados.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais

*Amadeu*

*[Assinatura]*





detalhada das propostas;

**9.2.** Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da Pregoeira;

#### **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

**10.3** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

**10.6** Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado da Paraíba, situado na Rua Manoel Dantas, nº 279 - Centro - Várzea-PB.

#### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

**11.1.1.** A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame;

**11.1.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no item 13.5 do edital.

#### **12.0 DA DESPESA**

**12.1** As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018 - Recursos Próprios Ordinários / PAB/FMS, na Unidade Orçamentária 02.050- Secretaria de Saúde; 02.051- Fundo Municipal de Saúde, na classificação: 10 301 2015 2033- Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde; 10 301 1003 2034- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Recursos Próprios; 10 301 1001 2036- Manutenção da Estratégia Saúde da Família; 10 301 1003 2037- Manutenção Programa de Saúde Bucal; 10 301 1021 2075- Manutenção de outros programas do SUS. no elemento de despesa nº. 3.3.90.30-material de consumo e 33.90.32 - material de distribuição gratuita, 4490.52 - equipamentos e material permanente

#### **13. DO CONTRATO**

**13.1** A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e minuta anexa.

*Imedeuro*

*[Assinatura]*



**13.2** O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

**13.3** O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 2018, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**13.4** Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

**13.5** A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

**13.6.** Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado o pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

**13.6.1** Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

**13.6.2** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Entregar os PRODUTOS e Materiais em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

**14.1.1.** Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

**14.1.2.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**14.2.** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

**14.3.** Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

**14.4.** Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.

**14.5.** Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

**14.6.** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

**14.7.** Vencendo-se a certidões da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma deverá ar, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

*Imedevore*



**14.8.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**14.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

**14.10.** Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

**14.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## **15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**15.1** O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

**15.1.1-** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

**15.1.2.** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

**15.1.3.** Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

**15.1.4.** Fiscalizar a execução do contrato.

## **16. DA RESCISÃO**

**16.1-** A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

b) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666 /93.

**Parágrafo 1º** - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

**Parágrafo 2º** - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado parceladamente ao contratado, através de empenho ordinário, mediante atesto da entrega pelo setor competente.

**17.2.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**17.3.** Os produtos e materiais entregues na secretaria de saúde na sede do município deverá ser rigorosamente, aquele descrito no pedido, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

## **18.-DOS PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO CONTRATO**

*Amédico*



**18.1.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irreeajustável nesse período.

**18.2.** Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

## **19. DAS PENALIDADES**

**19.1-** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

**19.2.** Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de várzea-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.3.** A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão recebedor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

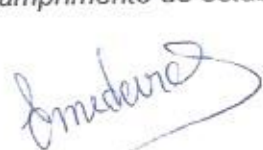

**19.4.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

**19.5.** A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

*Amadeus*   20



**19.6** - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

**19.7** As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

**19.7.1** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**19.8** Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**19.9** O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

**19.10** Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

**19.11.** Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

## **20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**20.1-A CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**21.2** Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

**21.3** A Prefeitura Municipal de Várzea reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**21.4** Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 07h às 11h, na Sala da Comissão Permanente do Licitação, situada na Manoel Dantas, 279- Centro, Várzea - PB.

**21.5** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela pregoeira, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**21.6** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**21.7** A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

*Amadeu* 



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

---

**21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pela pregoeira e a equipe de apoio.**

VÁRZEA - PB, 09 de MAIO de 2018.

  
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
**Pregoeira Oficial /PMV**

  
EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA  
**LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA –

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018

#### 1- JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** Considerando às necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para aquisição de Produtos e materiais necessários para que as Unidades básicas de saúde possa realizar assistência a população oferecendo um serviços eficientes, equipando os estabelecimentos de saúde com produtos e matérias novos e de qualidade para que possamos prestar atendimento contínuo e eficiente, para suprir as necessidades dos munícipes que procuram atendimento das unidades de saúde do município.

2- **DO OBJETO-** Aquisição parcelada de produtos e Materiais odontológicos destinado as ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município, conforme especificações constantes no nos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	<b>ADESIVO PARA RESINA.</b> Conteúdo: 5ml. FINALIDADES: Restaurações diretas de compósitos, cerômero e compômeros fotopolimerizáveis. ESPECIFICAÇÕES: À base de álcool.	FRASCO/ UNITÁRI O.	15
2	<b>ÁGUA OXIGENADA.-</b> Conteúdo: 1L. FINALIDADES: Anti-séptico para uso em feridas e removedor de tecidos mortos. ESPECIFICAÇÕES: Princípio ativo de peróxido de hidrogênio 3%.	FRASCO/ UNITÁRI O.	15
3	<b>AGULHA GENGIVAL 27G,</b> Longa 35mm. Contém 100 Unidades. FINALIDADES: Aplicação de anestésicos injetáveis. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável e canhão com rosca universal para as seringas carpule.	CAIXAS CONTÉM 100 UNIDADE S	20
4	<b>AGULHA GENGIVAL 30G, Curta 21mm.</b> Contém 100 Unidades. FINALIDADES: Aplicação de anestésicos injetáveis. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável e canhão com rosca universal para as seringas carpule.	CAIXAS. CONTÉM 100 UNIDADE S	20
5	<b>AGULHA GENGIVAL 30G, Extra Curta 13mm.</b> Contém 100 Unidades. FINALIDADES: Aplicação de anestésicos injetáveis. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável e canhão com rosca universal para as seringas carpule.	CAIXAS CONTÉM 100 UNIDADE S.	20
6	<b>ALAVANCA APICAL ADULTO Nº 1L,</b> Esquerdo. FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
7	<b>ALAVANCA APICAL ADULTO Nº 1R,</b> Direita. FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE	10

*Emadeuro*



	Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.		
8	<b>ALAVANCA APICAL ADULTO Nº 2R, Reta.</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
9	<b>ALAVANCA APICAL INFANTIL Nº 1L, ESQUERDO-</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
10	<b>ALAVANCA APICAL INFANTIL Nº 1R,DIREITA-</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
11	<b>ALAVANCA APICAL INFANTIL Nº 2R, RETA.</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
12	<b>ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1R, DIREITA.</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
13	<b>ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 2R, RETA.</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
14	<b>ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1L, ESQUERDO.</b> - FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE.	10
15	<b>ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1L, ESQUERDO.</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
16	<b>ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1R, DIREITA.</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
17	<b>ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 2R, RETA.</b> FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	UNIDADE	10
18	<b>ALGODÃO + POLIÉSTER AZUL, 2-0.</b> Fio 45cm. Agulha MT20 - ½ Círculo/20mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fio estéril fabricado com fibras isoladas de algodão alinhadas e trançadas ao núcleo central de poliéster.	CAIXA. CONTÉM 24 UNIDADE S	20
19	<b>ALGODÃO + POLIÉSTER AZUL, 3-0.</b> Fio 45cm. Agulha MT20 - ½ Círculo/20mm. Contém 24 Unidades. FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fio estéril fabricado com fibras isoladas de algodão alinhadas e trançadas ao núcleo central de poliéster.	CAIXA. CONTÉM 24 UNIDADE S	20
20	<b>ALGODÃO BRANCO EM ROLETE.</b> Contém 100 Unidades. FINALIDADES: Limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com 100% fibras natural no formado cilíndrico	PACOTE CONTÉM 100 UNIDADE	150





		S	
21	<b>ANTI-SÉPTICO BUCAL.</b> Conteúdo: 2L. FINALIDADES: Mata os germes que causam a gengivite, reduzem a placa bacteriana, mau hálito, cáries. ESPECIFICAÇÕES: Com bomba de líquido sabor não específico.	UNIDADE	10
22	<b>APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO Nº 16.</b> FINALIDADES: Aplicação de hidróxido de cálcio na cavidade. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com duas pontas curvas e cabo oitavado	UNIDADE	15
23	<b>APLICADOR MICROBRUSH.</b> Contém 100 Unidades. FINALIDADES: Colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com cabo de plástico flexível com dois tamanhos precisos de cabeças e cerdas não absorventes	POTE. CONTÉM 100 UNIDADE S	15
24	<b>ARCO DE OSTBY.</b> Contem 10 Unidades. FINALIDADES: Fixação do lençol de borracha, proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com plástico, livre de rebarbas de forma circular, lavável e resistente a esterilização por calor úmido ou químico	PACOTE CONTÉM 10 UNIDADE S.	100
25	<b>AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO (76X60CM).</b> FINALIDADES: Reter radiação radiográfica em clínica odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com acabamento em polikroy (corino especial), 0,25mm de chumbo periapical com protetor de tireóide.	UNIDADE	2
26	<b>AVENTAL RX PARA PACIENTE INFANTIL (60X50CM).</b> FINALIDADES: Reter radiação radiográfica em clínica odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com acabamento em polikroy (corino especial), 0,25mm de chumbo periapical com protetor de tireóide.	UNIDADE	2
27	<b>BABADOR IMPERMEÁVEL 30X40CM.</b> CONTÉM 100 Unidades. FINALIDADES: Protege o paciente durante procedimentos odontológicos. ESPECIFICAÇÕES: Sem adesivo, alto potencial de absorção com OBSERVAÇÃO: Fabricado com duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico).	PACOTE. CONTÉM 100 UNIDADE S	20
28	<b>BANDEJA 22X5X9,5CM</b> , Sem Divisões. FINALIDADES: Ideal para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável.	UNIDADE	10
29	<b>BANDEJA 35X25X2,5CM, COM 13 DIVISÕES FIXAS.</b> FINALIDADES: Armazenar e organizar equipamentos odontológicos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável.	UNIDADE	10
30	<b>BENZOCAÍNA 200MG/G.</b> Conteúdo: 12g. FINALIDADES: Anestésico tópico da mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa. ESPECIFICAÇÕES: Sem vasoconstritor. EXCIPIENTES: Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Pina Colada.	POTE/ UNITÁRIO	15
31	<b>BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 2.</b> FINALIDADES: Preparo cavitário corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatría. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbideco lamina de tugtenio com encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas	UNIDADE	20
32	<b>BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4.</b> FINALIDADES: Preparo cavitário corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatría. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbideco lamina de tugtenio com encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas	UNIDADE	20
33	<b>BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 56.</b> FINALIDADES: Preparo de cavidades, acabamento das margens da cavidade e de restaurações, remoção de restaurações antigas. Ajuste, correção, remoção e separação de próteses e em implantes dentais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbideco lamina de tugtenio com encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas	UNIDADE	20
34	<b>BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6.</b> FINALIDADES: Cirurgias para dente e osso. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbideco lamina de	UNIDADE	20



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

	tugtenio com encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas		
35	<b>BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701.</b> FINALIDADES: Preparo cavitário corte em profundidade, remoção de tecido cariado e pediatria. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbideco lamina de tugtenio com encaixe em aço inoxidável. Adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas	UNIDADE	20
36	<b>BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151.</b> FINALIDADES: Seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbide, com desempenho livre de vibração e ponta ativa de 11mm de comprimento. Adaptável aos motores de alta rotação.	UNIDADE	20
37	<b>BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151.</b> FINALIDADES: Seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbide, com desempenho livre de vibração e ponta ativa de 28mm de comprimento. Adaptável aos motores de alta rotação.	UNIDADE	20
38	<b>BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 161.</b> FINALIDADES: Seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbide, com desempenho livre de vibração e ponta ativa de 11mm de comprimento. Adaptável aos motores de alta rotação.	UNIDADE	20
39	<b>BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 161.</b> FINALIDADES: Seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbide, com desempenho livre de vibração e ponta ativa de 23mm de comprimento. Adaptável aos motores de alta rotação.	UNIDADE	20
40	<b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2.</b> FINALIDADES: Remoção de tecido cariado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbono, sem sinal de oxidação sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo. Adaptável ao motor de baixa rotação	UNIDADE.	20
41	<b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4.</b> FINALIDADES: Remoção de tecido cariado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbono, sem sinal de oxidação sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo. Adaptável ao motor de baixa rotação	UNIDADE	20
42	<b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6.</b> FINALIDADES: Remoção de tecido cariado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço carbono, sem sinal de oxidação sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo. Adaptável ao motor de baixa rotação	UNIDADE	20
43	<b>BROCA DE GATES Nº1.</b> FINALIDADES: Auxilia o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em carboneto de tungstênio, desempenho livre de vibrações, medindo 28mm de comprimento ou sem sinal de oxidação para motor de baixa rotação.	UNIDADE	20
44	<b>BROCA DE GATES Nº2.</b> FINALIDADES: Auxilia o preparo químico cirúrgico dos canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em carboneto de tungstênio, desempenho livre de vibrações, medindo 28mm de comprimento ou sem sinal de oxidação para motor de baixa rotação.	UNIDADE	20
45	<b>BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF.</b> FINALIDADES: Acabamento de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável ponta com granulação fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação.	UNIDADE	20
46	<b>BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F.</b> FINALIDADES: Acabamento de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável ponta com granulação fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação.	UNIDADE	20
47	<b>BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF.</b> FINALIDADES: Acabamento de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável ponta com granulação fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação.	UNIDADE	20



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

48	<b>BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195</b> FF.FINALIDADES: Acabamento de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável ponta com granulação fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação.	UNIDADE	20
49	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011</b> .FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
50	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013</b> .FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE.	20
51	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014</b> . FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	30
52	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015</b> .FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	30
53	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019</b> .FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
54	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1031</b> . FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
55	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032</b> . FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNITÁRIO	20
56	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035</b> . FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNITÁRIO	20
57	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1046</b> . FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
58	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1062</b> . FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
59	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1065</b> . FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes	UNIDADE	20



	canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.		
60	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
61	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
62	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1095.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
63	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1302.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
64	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1312.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
65	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1343.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
66	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
67	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
68	<b>BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195.</b> FINALIDADES: Operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta com granulação uniforme encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	UNIDADE	20
69	<b>CABO PARA ESPELHOS BUCAL Nº 3.</b> FINALIDADES: Auxiliar o espelho aos locais de difícil acesso. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, acoplável as roscas do espelho bucal nº 3.	UNIDADE	100
70	<b>CABO PARA ESPELHOS BUCAL Nº 5.</b> FINALIDADES: Auxiliar o espelho aos locais de difícil acesso. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, acoplável as roscas do espelho bucal nº 5.	UNIDADE	100
71	<b>CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO.</b> FINALIDADES: Revelação de filmes periapicais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com polipropileno (PP); atóxico, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Caixa com angulagem de entrada das mãos, base removível e alojamento para os recipientes que contenha líquido, visor acrílico, batentes de silicone no fundo da base.	UNITÁRIO	2
72	<b>CIMENTO ENDODÓNTICO.</b> Conteúdo: 12g. FINALIDADES: Cimento em	POTE/	10



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

	pó, obturador à base de óxido de zinco e eugenol para canal. ESPECIFICAÇÕES: Pó com boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade.	UNITÁRIO	
73	<b>CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.</b> Conteúdo: 13 e 11g. FINALIDADES: Capcamento pulpar e ferramento protetor sob materiais restauradores. ESPECIFICAÇÕES: Cimento sem eugenol com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	KIT.	10
74	<b>CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR.</b> Conteúdo: 25g. FINALIDADES: Vedação de cavidades dentais endodontia, restauradores e curativos de demora e odontopediatria. ESPECIFICAÇÕES: Massa de fácil manipulação, endurecimento rápido e menor micro infiltração.	POTE/ UNITÁRIO	10
75	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (36MG/TUBETE).</b> Contém 50 Tubetes de 1,8ml. FINALIDADES: Concentração eficaz no controle de dor nos procedimentos odontológicos, pouco hemostático duração intermediária. ESPECIFICAÇÕES: Vasoconstritor de hemitartarato de norepinefrina 1:50.000 (0,072 mg/tubete correspondendo a 0,036mg/tubete de norepinefrina). EXCIPIENTES: Metabissulfito de Sódio, Ácido cítrico anidro, Cloreto de Sódio, Metilparabeno, Hidróxido de Sódio para ajuste de pH, 6.Água para injetáveis.	CAIXA. CONTÉM 50 TUBETES DE 1,8ML.	100
76	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (54MG/TUBETE).</b> Contém 50 Tubetes de 1,8ml. FINALIDADES: Sal anestésico bastante seguro no controle de dor na maioria dos procedimentos odontológico pouco hemostático Duração intermediária. ESPECIFICAÇÕES: Vasoconstritor de Hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000 (0,072 mg/tubete correspondendo a 0,036 mg/tubete de norepinefrina. EXCIPIENTES: Metabissulfito de Sódio, Ácido cítrico anidro, Cloreto de Sódio Metilparabeno, Hidróxido de Sódio para ajuste de pH, 6.Água para injetáveis.	CAIXA. CONTÉM 50 TUBETES DE 1,8ML	100
77	<b>CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (36MG/TUBETE).</b> Contém 50 Tubetes de 1,8ml. FINALIDADES: Promove boa Hemostasia Menos vasodilatadora. ESPECIFICAÇÕES: Vasoconstritor de Epinefrina 1:100.000 (0,018 mg/ tubetes. EXCIPIENTES: Metabissulfito de Potássio, Edetato dissódico, Água para injetáveis.	CAIXA. CONTÉM 50 TUBETES DE 1,8ML	50
78	<b>CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (54MG/TUBETE).</b> Contém 50 Tubetes de 1,8ml. FINALIDADES: Promove anestesia durante tempo razoável (20-40 min de anestesia pulpar). ESPECIFICAÇÕES: Sem vasoconstritor. EXCIPIENTES: Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio para ajuste de pH, Metilparabeno Água para injetáveis.	CAIXA. CONTÉM 50 TUBETES DE 1,8ML	50
79	<b>CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (54MG/TUBETE).</b> Contém 50 Tubetes de 1,8ml. FINALIDADES: Pacientes cardiopatas, hipertensos, descompensados, usuários de medicações betabloqueadoras e estimulantes cardiovasculares. ESPECIFICAÇÕES: Vasoconstritor de Felipressina 0,03 UI/ml (0,054UI/tubete). EXCIPIENTES: Cloreto de Sódio, Ácido clorídrico 1M para ajuste de pH, Metilparabeno, Água para injetáveis. OBSERVAÇÃO: Entregar com validade 50%, ativa.	CAIXA. CONTÉM 50 TUBETES DE 1,8ML	50
80	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 38 LITROS.</b> FINALIDADES: Atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. ESPECIFICAÇÕES: Motor com potência mínima de 2Hp; bivolt ou 110V, volume de ar deslocado igual ou superior a 170l/min; com filtro de ar, da mesma marca do equipamento, com frequência com frequência de 60 Hz. Reservatório de alumínio ou com revestimento interno do reservatório que evite a corrosão e oxidação, dreno automático; Capacidade de 38 litros.	KIT	1
81	<b>CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37%.</b> Conteúdo: 3g. FINALIDADES: Condicionamento de dentina ou esmalte. ESPECIFICAÇÕES: Corante azul visível ao aplicar e remover, Viscosidade adequada, não escoar, isento de sílica, não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer, Solúvel em água. OBSERVAÇÃO: Entregar com validade 50%, ativa.	SERINGA S/ UNITÁRIO	15
82	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº15.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base	CAIXA. CONTÉM	3



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

	de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	120 UNIDADES	
83	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº20.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
84	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº25.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
85	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº30.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
86	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº35.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
87	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº40.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
88	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº45.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
89	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº50.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
90	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº55.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
91	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº60.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
92	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº70.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
93	<b>CONE DE GUTA PERCHA Nº80.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, oxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
94	<b>CONE DE GUTA PERCHA R7.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES:	Caixa.	3



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

	Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, óxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	Contém 120 Unidades	
95	<b>CONE DE GUTA PERCHA R8.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, óxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	Caixa. Contém 120 Unidades	3
96	<b>CONE DE GUTA PERCHA RS.</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de percha, óxido de zinco e corante. Resistente, maleável, radiopaco, manter a estabilidade dimensional sem se romper, não resseca, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
97	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 15-40(Sortido).</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Garante alto poder de secagem dos canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com papel absorvente esterilizáveis, Inseto de contaminação, com 28 milímetros de comprimento.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
98	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 45-80(Sortido).</b> Contém 120 Unidades. FINALIDADES: Garante alto poder de secagem dos canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com papel absorvente esterilizáveis, Inseto de contaminação, com 28 milímetros de comprimento.	CAIXA. CONTÉM 120 UNIDADES	3
99	<b>CURETA DE DENTINA (ESCAVADOR Nº18).</b> FINALIDADES: Cortar tecidos, limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável conhecido como escavador de Dentina.	UNITÁRIO	10
100	<b>CURETA DE DENTINA Nº 5.</b> FINALIDADES: Cortar tecidos, limpeza da câmara pulpar e remoção de dentina cariada. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável conhecida como colher de Dentina.	UNITÁRIO	10
101	<b>CURETA LUCAS DUPLA Nº 84.</b> FINALIDADES: Limpeza do alvéolo pós-extração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, destinado para procedimentos de raspagem.	UNITÁRIO	10
102	<b>CURETA LUCAS DUPLA Nº 85.</b> FINALIDADES: Limpeza do alvéolo pós-extração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	10
103	<b>CURETA LUCAS DUPLA Nº 86.</b> FINALIDADES: Limpeza do alvéolo pós-extração. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável	UNITÁRIO	10
104	<b>CURETAS GRACEY CABO EMBORRACHADO SG 3/4 - SG 11/12.</b> FINALIDADES: Raspagem subgingival de faces mesiais de dentes posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa com angulação de 70°, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho perfeita para a superfície do dente, capaz de realizar raspagem subgingival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	UNITÁRIO	10
105	<b>CURETAS GRACEY CABO EMBORRACHADO SG 3/4 - SG 11/12.</b> FINALIDADES: Raspagem subgingival de faces distais de dentes posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa com angulação de 70°, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho perfeita para a superfície do dente, capaz de realizar raspagem subgingival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	Unitário.	10
106	<b>CURETAS GRACEY CABO EMBORRACHADO SG 3/4 - SG 7/8.</b> FINALIDADES: Raspagem subgingival de faces vestibular e lingual ou palatina de molares e pré-molares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa com angulação de 70°, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho	UNITÁRIO	10



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

	perfeita para a superfície do dente, capaz de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.		
107	<b>CURETAS GRACEY CABO EMBORRACHADO SG 3/4 - SG 9/10.</b> FINALIDADES: Raspagem subgengival de superfícies menos acessíveis proporcionada por um ângulo de corte um pouco mais agudo que as anteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa com angulação de 70°, para tratamento e prevenção de doenças periodontais, capaz de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterado a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	UNITÁRIO	10
108	<b>CURETAS GRACEY CABO EMBORRACHADO SG 3/4.</b> FINALIDADES: Raspagem subgengival de caninos ou incisivos anteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa com angulação de 70°, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho perfeita para a superfície do dente, capaz de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	UNITÁRIO	10
109	<b>CURETAS GRACEY CABO EMBORRACHADO SG 5/6 - SG 5/6.</b> FINALIDADES: Raspagem subgengival de prémolares ou dentes anteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa com angulação de 70°, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho perfeita para a superfície do dente, capaz de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	UNIDADE.	10
110	<b>CURETAS GRACEY SG 1/2 CABO EMBORRACHADO.</b> FINALIDADES: Raspagem subgengival de incisivos anteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa com angulação de 70°, para tratamento e prevenção de doenças periodontais, capaz de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterado a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	UNIDADE	10
111	<b>CURETAS MINI-FIVE CABO EMBORRACHADO SAS 5/6.</b> FINALIDADES: Raspagem subgengival de prémolares ou dentes anteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável Possui ponta ativa menor do que as curetas Gracey, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho perfeita para a superfície do dente, capazes de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	UNIDADE	10
112	<b>CURETAS MINI-FIVE CABO EMBORRACHADO SAS 5/6.</b> FINALIDADES: Raspagem subgengival de faces vestibular e lingual ou palatina de prémolares e molares. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa menor do que as curetas Gracey, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho perfeita para a superfície do dente, capazes de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	UNIDADE	10
113	<b>CURETAS MINI-FIVE CABO EMBORRACHADO SAS 5/6.</b> FINALIDADES: Raspagem subgengival de faces mesiais de dentes posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa menor do que as curetas Gracey, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho perfeita para a superfície do dente, capazes de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a	UNIDADE	10





	remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.		
114	<b>CURETAS MINI-FIVE CABO EMBORRACHADO SAS 5/6.</b> FINALIDADES: Raspagem subgingival de faces distais de dentes posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Possui ponta ativa menor do que as curetas Gracey, proporcionando tratamento e prevenção de doenças periodontais, angulação de trabalho perfeita para a superfície do dente, capazes de realizar raspagem sub gengival em bolsa estreitas e maiores que 5mm, alisamento radicular do cimento alterando a remoção de tecido mole que reveste a bolsa periodontal.	UNIDADE	10
115	<b>DISCO DE LIXA PARA RESINA.</b> Contém 100 Unidades. FINALIDADES: Acabamento e polimento dental. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em poliéster, atóxico e não-inflamável. Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal.	PACOTE. CONTÉM 100 UNIDADES	10
116	<b>DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE ALGODÃO.</b> FINALIDADES: Dispensador de algodão em roletes, com sistema que proporciona mais economia do material. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em acrílico transparente.	UNIDADE	10
117	<b>ENDO PTC CREME.</b> Conteúdo: 25g. FINALIDADES: Auxiliar na instrumentação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: O veículo da formulação é uma substância graxa, dotada de capacidade detergente totalmente solúvel na água e estável mesmo em temperatura ambiente.	POTE/ UNITÁRIO	15
118	<b>ENXAGUATÓRIO BUCAL.</b> Conteúdo: 250ml. FINALIDADES: Ação antibacteriana prolongada ajuda a combater a gengivite. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. ESPECIFICAÇÕES: Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%.	FRASCO/ UNITÁRIO	20
119	<b>ESCOVA ROBINSON FORMATO CÔNICO.</b> FINALIDADES: Pré-polimento de resina para CA (Contra Ângulo). ESPECIFICAÇÕES: Fabricada com pincel contendo cerdas em nylon branco, ultra-flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma.	UNIDADE	100
120	<b>ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO.</b> FINALIDADES: Pré-polimento de resina para CA (Contra Ângulo). ESPECIFICAÇÕES: Fabricada com pincel contendo cerdas em nylon branco, ultra-flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma.	UNIDADE	100
121	<b>ESPAÇADOR DIGITAL PONTIAGUDO A-D 25MM.</b> Contém 4 Unidades. FINALIDADES: Facilitar a obturação de canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Conjunto sortido tipo: A cor amarela, B cor vermelha, C cor azul e D verde. OBSERVAÇÃO: Confeccionado em aço inoxidável, condicionado em embalagem plástica individual.	CAIXA	5
122	<b>ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 7.</b> FINALIDADES: Diversas aplicações, sendo a mais comum a manipulação de resina acrílica. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Não articulado não cortante.	UNIDADE	15
123	<b>ESPÁTULA SIMPLES Nº 24.</b> FINALIDADES: Manipular e conduzir cimentos e outros materiais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável conhecido como espátula de manipulação.	UNIDADE	15
124	<b>ESPÁTULA SIMPLES Nº 36.</b> FINALIDADES: Diversas aplicações, como a manipulação de resina acrílica. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável conhecido como espátula de manipulação.	UNIDADE	15
125	<b>ESPÁTULAS PARA RESINA Nº 1.</b> FINALIDADES: Organizar a resina em qualquer face e acabamento em vestibular de dentes anteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Pontas Ativas distintas, e em um dos lados, ponta ativada arredondada.	UNIDADE	15
126	<b>ESPELHO CLINICO BUCAL Nº 3.</b> FINALIDADES: Auxilia procedimentos bucais em local de difícil visualização. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, compatível aos cabos nº 3.	UNIDADE	100
127	<b>ESPELHO CLINICO BUCAL Nº 5.</b> FINALIDADES: Auxilia procedimentos	UNIDADE	100



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

	bucais em local de difícil visualização. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, compatível aos cabos nº 5.		
128	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA.</b> Contém 10 Unidades. FINALIDADES: Hemostático e cicatrizante nas extrações dentais. ESPECIFICAÇÕES: Obtida de gelatina liofilizada de origem Porcina absorvível 100% pelo organismo.	CAIXA CONTÉM 10 UNIDADES	100
129	<b>ESTOJO PERFURADO 20X10X5CM.</b> FINALIDADES: Armazenar instrumentos para a esterilização. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com tampa perfurada.	UNIDADE	10
130	<b>ESTOJO PERFURADO 26X12X06CM.</b> FINALIDADES: Armazenar instrumentos para a esterilização. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com tampa perfurada.	UNIDADE	10
131	<b>ESTOJO PERFURADO 32X16X8CM.</b> FINALIDADES: Armazenar instrumentos para a esterilização. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com tampa perfurada.	UNIDADE	10
132	<b>EUGENOL.</b> Conteúdo: 20ml. FINALIDADES: Curativo de espera para restaurações ou preparação de cimentos e pastas. ESPECIFICAÇÕES: Líquido levemente amarelado. Aroma de cravo. Frasco Provido de contra gota.	UNIDADE	10
133	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA.</b> Conteúdo: 10ml. FINALIDADES: Solução evidenciadora de placa bacteriana. ESPECIFICAÇÕES: Facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização à base de fucsina básica. OBSERVAÇÃO: Entregar com validade 50%, ativa.	UNIDADE	10
134	<b>EVIDENCIADORA DE PLACA.</b> Contém 120 Pastilas. FINALIDADES: Pastilha para corar a placa bacteriana. ESPECIFICAÇÕES: Facilita a localização e também ajuda na instrução de higienização à base de fucsina básica. OBSERVAÇÃO: Entregar com validade 50%, ativa.	CAIXA CONTÉM 120 PASTILAS	5
135	<b>EXTIRPA NERVOS.</b> Contém 10 Unidades. FINALIDADES: Remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com cabo curto em metal colorido resistente aos métodos de esterilizações.	KIT.	3
136	<b>EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 3.</b> FINALIDADES: Remoção e extração de tártaro e placas de tártaro. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, instrumento cortante, não articulado; 135cm de comprimento; Cabo 5mm; Ponta ativa 2,4mm; Base da ponta ativa 1,3mm; Ponta ativa 0,2 mm.	UNIDADE	10
137	<b>FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL 57X76MM.</b> Contém 25 Unidades. FINALIDADES: Examinar as áreas dos maxilares superiores e inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Películas resistentes com simples plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, imagens de boa qualidade.	CAIXA	8
138	<b>FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 3X4CM.</b> Contém 100 Unidades. FINALIDADES: Examinar as áreas dos maxilares superiores e inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Películas resistentes com simples plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, imagens de boa qualidade.	CAIXA	8
139	<b>FIO RETRATOR TAMANHO 00.</b> Contém 250cm. FINALIDADES: Retrair a gengiva na odontologia. ESPECIFICAÇÕES: Facilitar a manipulação de infusões dentaria visibilidade de todo tecido gengival e previne danos no tecido gengival.	POTE.	5
140	<b>FITA MATRIZ METÁLICA 0,05X5MM.</b> CONTÉM5 Metros. FINALIDADES: Envolve o dente a ser restaurado ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável maleável.	UNIDADE	5
141	<b>FITA MATRIZ METÁLICA 0,05X7MM.</b> CONTÉM 5 Metros. FINALIDADES: Envolve do dente a ser restaurado. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável maleável.	UNIDADE	5
142	<b>FIXADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO.</b> CONTEÚDO: 475ml. FINALIDADES: Fixação da imagem na película de filme. ESPECIFICAÇÕES: Sulfito de sódio, dietilenoglycol, hidroquinona, pronto uso.	FRASCO/ UNITÁRIO	10



143	<b>FLÚOR EM GEL.</b> Conteúdo: 200ml. FINALIDADES: Prevenção de cáries e remineraliza os dentes após condicionamento ácido e ou branqueamento. ESPECIFICAÇÕES: Fluoreto de sódio 2%, gel neutro transparente, viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer.	FRASCO/ UNITÁRIO	20
144	<b>FÓRCEPS ADULTO Nº 1.</b> FINALIDADES: Extração de Dentes Incisivos e Caninos Superiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
145	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R.</b> FINALIDADES: Extração de primeiros e segundos molares superiores direitos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
146	<b>Fórceps Infantil Nº 23.</b> FINALIDADES: Conhecido como chifre de boi para extração de molares deciduos inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
147	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº 65.</b> FINALIDADES: Extração de raízes superiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
148	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº Nº 101.</b> FINALIDADES: Extração Universal. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
149	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº Nº 150.</b> FINALIDADES: Extração de incisivos deciduos superiores e raízes. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
150	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº Nº 151.</b> FINALIDADES: Extração de dentes e raízes inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
151	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº4.</b> FINALIDADES: Extração de raízes superiores de ambos os lados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
152	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº 17.</b> FINALIDADES: Extração de incisivos e caninos superiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
153	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº 2.</b> FINALIDADES: Extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
154	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº 5.</b> FINALIDADES: Extração de incisivos inferiores de ambos os lados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
155	<b>FÓRCEPS Nº 150.</b> FINALIDADES: Extração de Dentes Incisivos, Caninos e Pré-Molares Superiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
156	<b>FÓRCEPS Nº 151.</b> FINALIDADES: Extração de Dentes Incisivos, Caninos e Pré-Molares Inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
157	<b>FÓRCEPS Nº 16.</b> FINALIDADES: Extração de Dentes Molares Inferiores C/Extensa Destruição Coronária. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
158	<b>FÓRCEPS Nº 17.</b> FINALIDADES: Extração de Dentes Molares inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
159	<b>FÓRCEPS Nº 18L.</b> FINALIDADES: Extração de dentes Molares Superiores do Lado Esquerdo. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
160	<b>FÓRCEPS Nº 18R.</b> FINALIDADES: Extração de Dentes Molares Superiores do Lado Direito. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
161	<b>FÓRCEPS Nº 210.</b> FINALIDADES: Extração de Dentes Terceiros Molares Superiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10



162	<b>FÓRCEPS Nº 222.</b> FINALIDADES: Extração de dentes Terceiros Molares Inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
163	<b>FÓRCEPS Nº 65.</b> FINALIDADES: Extração de Dentes Incisivos e Raízes Superiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
164	<b>Fórceps Nº 68.</b> FINALIDADES: Extração de Raízes de Dentes Inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
165	<b>Fórceps Nº 69.</b> FINALIDADES: Extração do osso alveolar. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com encaixe padrão americano.	UNIDADE	10
166	<b>FOTOPOLIMERIZADOR.</b> FINALIDADES: Fotopolimerizador de Resinas. ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de (onda de luz fria 440 a 480nm) gerada por LED de alta potência; Baterias removíveis; Programações de uso contínuo potência máxima ao longode todo o funcionamento; Rampa de potência gradual crescente nos primeiros 6 seg, permanecendo logo após sua potência máxima; Pulsado a luz com potência máxima pulsante com intervalos de 1 segundo; Timer (5,10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; Bivolt automático 90/240V; Ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada.	KIT.	1
167	<b>GEL HEMOSTÁTICO. CONTEÚDO: 1,4G.</b> FINALIDADES:Preparo de sulco para realização de impressões e controle de hemorragias.ESPECIFICAÇÕES:Gel termo-gelificado promove afastamento gengival e hemostasia para moldagens. Pode ser usado com ou sem o fio retrator.	SERINGA / UNITÁRIO	20
168	<b>GUTA PERCHA EM BASTÃO BRANCO. CONTEÚDO: 10G.</b> FINALIDADES: Obturações temporárias de cavidades que não estejam sujeitas a pressões internas ou para separação dental e afastamento gengival. ESPECIFICAÇÕES: Composto de guta percha, cera de abelhas, cera Japônica, carbonato de Cálcio, Caulim, Óxido de Zinco e Corantes Orgânicos.	POTE/ UNITÁRIO	10
169	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. CONTEÚDO: 10G.</b> FINALIDADES: Medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. OBSERVAÇÃO: Confeccionado 100% hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Entregar com validade 50%, ativa.	FRASCO/ UNITÁRIO	10
170	<b>IONÔMERO VIDRO (FORRAÇÃO). CONTEÚDO: 10G e 8ml.</b> FINALIDADES: Forração de cavidades e selamento de fissuras. ESPECIFICAÇÕES: Radiopaco, com presa rápida, com aderência ao esmalte e dentina. OBSERVAÇÃO: Frascos C/10g pó + 8ml líquido + dosador + bloco de anotações.	KIT.	10
171	<b>IONÔMERO VIDRO (RESTAURAÇÃO). CONTEÚDO: 10G E 8ml</b> FINALIDADES: Restauração de cavidades e selamento marginal. ESPECIFICAÇÕES: Isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. OBSERVAÇÃO: Frascos C/10g pó + 8ml líquido + dosador + bloco de anotações.	KIT.	10
172	<b>IRM PÓ E LIQUIDO. CONTEÚDO: 38G E 15ML.</b> FINALIDADES: Restaurador intermediário. ESPECIFICAÇÕES: Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol.	KIT.	10
173	<b>JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM.</b> FINALIDADES: Periodontia, endodontia, prótese, dentística. ESPECIFICAÇÕES: Motor de bancada, tipo jato, bicarbonato e ultrassom; Corpo plástico abs; Fonte elétrica; Instalação ponto de energia; Bomba peristáltica; Reservatório para líquido pedal; 2 (duas) peças de mão; 3 (três) ponteiras modelo altsonicjetceramicpump; Voltagem - (VAC) Bivolt - 127/220V	KIT	1
174	<b>KIT ACADÊMICO.</b> FINALIDADES: Restaurações e secção como auxiliar	KIT.	5



	na extração de dentes. ESPECIFICAÇÕES: O Extratorque, o Contra-ângulo e o Micromotor possuem baixo nível de ruído, sendo este último esterilizável por mais de 100 ciclos. O Contra-ângulo é autoclavável. O Unispray é atóxico e sem CFC.		
175	<b>KIT HIGIENE BUCAL ADULTO.</b> FINALIDADE: Prevenção e higiene saúde bucal. ESPECIFICAÇÕES: Sacola em PVC incolor e maleável e zíper de pressão; Creme dental com flúor 50g; Escova dentaria com cabo plástico contendo 34 furos com cerdas em nylon macio e pontas arredondadas; Fio dental 25 metros.	KIT.	500
176	<b>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL.</b> FINALIDADE: Prevenção e higiene saúde bucal. ESPECIFICAÇÕES: Sacola em PVC incolor e maleável e zíper de pressão; Creme dental com flúor 50g; Escova dentaria com cabo plástico contendo 38 furos com cerdas em nylon macio e pontas arredondadas; Fio dental 25 metros.	KIT.	500
177	<b>LENÇOL DE BORRACHA 14X14CM. Contém 26 Peças.</b> FINALIDADES: Isolamento dentário absoluto. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com látex, superfície lisa, livre de rebarbas e defeitos, resistente ao alongamento e desinfecção química.	CAIXA.	10
178	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 15.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
179	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 20.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
180	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 25.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
181	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 30.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
182	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 35.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
183	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 40.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
184	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 45.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
185	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 50.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
186	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 55.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
187	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 60.</b> FINALIDADES: Manobras de	UNIDADE	10



	pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.		
188	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 70.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
189	<b>LIMA HEDSTOEN 21MM. Nº 80.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
190	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 15.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
191	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 20.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
192	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 25.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
193	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 30.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
194	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 35.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
195	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 40.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
196	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 45.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
197	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 50.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
198	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 55.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
199	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 60.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
200	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 70.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação	UNIDADE	10



	e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.		
201	<b>LIMA HEDSTOEN 25MM. Nº 80.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 60°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
202	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 15.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
203	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 20.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
204	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 25.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
205	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 30.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
206	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 35.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
207	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 40.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
208	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 45.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
209	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 50.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
210	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 55.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
211	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 60.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
212	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 70.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
213	<b>LIMA KERR 21MM. Nº 80.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
214	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 15.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10



215	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 20.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
216	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 25.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
217	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 30.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
218	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 35.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
219	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 40.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
220	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 45.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
221	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 50.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
222	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 55.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
223	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 60.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
224	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 70.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
225	<b>LIMA KERR 25MM. Nº 80.</b> FINALIDADES: Manobras de pulpectomia e preparo químico cirúrgico do canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, sem sinal de oxidação e parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte com 45°. Cabo anatômico.	UNIDADE	10
226	<b>LIMALHA DE PRATA. CONTEÚDO 30G.</b> FINALIDADES: Restaurações dentárias. ESPECIFICAÇÕES: Composto de prata, ultrafino, estanho, cobre, zinco, de fácil manipulação manual e adaptáveis aos diversos modelos de amalgamador, resistente a corrosão, com praticidade, brilho e vedamento marginal.	POTE/ UNITÁRIO	10
227	<b>LUBRIFICANTE ÓLEO MINERAL. Conteúdo 200ml.</b> FINALIDADES: Lubrificação de instrumentos de alta e baixa rotação. ESPECIFICAÇÕES: Lubrifica limpa e protege as peças de mão odontológicas.	FRASCO UNITÁRIO	8
228	<b>MERCÚRIO VIVO GOTEJADOR. Conteúdo 100g.</b> FINALIDADES: Dissolver a liga de amálgama na formação do amálgama. ESPECIFICAÇÕES: Tridestilado, pureza de 99,99%.	FRASCO/ UNITÁRIO	10
229	<b>MOLDURA PARA FLÚOR (G). Contém 50Unidades.</b> FINALIDADES: Aplicação tópica de Flúor Gel. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano flexível.	PACOTE Com 50Unidade s.	10





230	<b>MOLDURA PARA FLUOR (M). Contém 50 Unidades.</b> FINALIDADES: Aplicação tópica de Flúor Gel. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano flexível.	PACOTE Com 50 Unidades	10
231	<b>MOLDURA PARA FLUOR (P). Contém 50 Unidades.</b> FINALIDADES: Aplicação tópica de Flúor Gel. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado com poliestireno (plástico) com revestimento interno de espuma de poliuretano flexível.	PACOTE COM 50 UNIDADE S	10
232	<b>ÓXIDO DE ZINCO PÓ. Contém 50g.</b> FINALIDADES: Restaurador Temporário. ESPECIFICAÇÕES: Pó 100% puro com granulometria fina, homogenia.	POTE/ UNITÁRIO	10
233	<b>PAPEL CARBONO. Contém 180 Tiras.</b> FINALIDADES: Marcação de pontos oclusais na região orais. ESPECIFICAÇÕES: Dupla cor (azul/vermelho); Marcação de oclusão em estática e dinâmica.	CAIXA.	20
234	<b>PASTA PROFILÁTICA. Conteúdo: 90g.</b> FINALIDADES: Limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento. ESPECIFICAÇÕES: Pasta de polimento inicial, consistência que não escorre na cavidade bucal para escovas de robinson ou taças de borracha em adultos e crianças.	BISNAGA/ UNITÁRIO	15
235	<b>PINÇA CLINICA 15CM.</b> FINALIDADES: Uso geral no consultório, empregada para apreensão gaze, algodão, fios. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha.	UNIDADE	10
236	<b>PINCACOLLIN 1X2 - 20CM.</b> FINALIDADES: Transferência de instrumentais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralelo.	UNIDADE	10
237	<b>PINÇA DE ADSON 12CM DENTE DE RATO.</b> FINALIDADES: Imobilização de tecidos a serem seccionados ou suturados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralelo.	UNIDADE	10
238	<b>PINÇA LUER GOIVA 17CM CURVA SIMPLES.</b> FINALIDADES: Remoção de osso. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralelo.	UNIDADE	10
239	<b>PINÇA LUER GOIVA 17CM RETA SIMPLES.</b> FINALIDADES: Remoção de osso. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralelo.	UNIDADE	10
240	<b>PLACA DE VIDRO RETANGULAR 6MM DE ESPESSURA.</b> FINALIDADES: Espatulação de cimentos e pastas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em cristal incolor.	UNIDADE	15
241	<b>POLIGLACTINA 910 VIOLETA 3-0. FIO 70CM COM AGULHA CT17 - 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/17MM.</b> Contém 24 Unidades. FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fio estéril fabricado de um copolímero a partir de 90% de Glicolida e 10% de L-Lactina.	CAIXA COM 24 UNIDADE S.	20
242	<b>PONTA APLICADORA. CONTÉM 20 PONTAS.</b> FINALIDADES: Facilita a aplicação de produtos odontológicos apresentados em seringas descartáveis, em áreas de difícil acesso. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, dotado de cânula, canhão, e o protetor a fim de manter o produto livre de contaminantes até o momento de sua utilização.	PACOTE COM 20 PONTAS	20
243	<b>PONTA FORMATO DISCO 8092F.</b> FINALIDADES: Acabamento e polimento final de restaurações e facetas de resinas composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nano partículas, micro híbridas ou ainda de micro partículas. Silicone abrasivo baixa rotação.	UNIDADE	24
244	<b>PONTA FORMATO DISCO 8092FF.</b> FINALIDADES: Acabamento e polimento final de restaurações e facetas de resinas composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nano partículas, micro híbridas ou ainda de micro partículas. Silicone abrasivo baixa rotação.	UNIDADE	24
245	<b>PONTA FORMATO ORGIVA 8093F.</b> FINALIDADES: Acabamento e polimento final de restaurações e facetas de resinas composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nano partículas, micro híbridas ou ainda de micro partículas. Silicone abrasivo baixa rotação.	UNIDADE	24



246	<b>PONTA FORMATO ORGIVA 8093FF.</b> FINALIDADES: Acabamento e polimento final de restaurações e facetas de resinas composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nano partículas, micro híbridas ou ainda de micro partículas. Silicone abrasivo baixa rotação.	UNIDADE	24
247	<b>PONTA FORMATO TAÇA 8094F.</b> FINALIDADES: Acabamento e polimento final de restaurações e facetas de resinas composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nano partículas, micro híbridas ou ainda de micro partículas. Silicone abrasivo baixa rotação.	UNIDADE	24
248	<b>PONTA FORMATO TAÇA 8094FF.</b> FINALIDADES: Acabamento e polimento final de restaurações e facetas de resinas composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nano partículas, micro híbridas ou ainda de micro partículas. Silicone abrasivo baixa rotação.	UNIDADE	24
249	<b>PONTA FORMATO TORPEDO 8091F.</b> FINALIDADES: Acabamento e polimento final de restaurações e facetas de resinas composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nano partículas, micro híbridas ou ainda de micro partículas. Silicone abrasivo baixa rotação.	UNIDADE	24
250	<b>PONTA FORMATO TORPEDO 8091FF.</b> FINALIDADES: Acabamento e polimento final de restaurações e facetas de resinas composta. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em nano partículas, micro híbridas ou ainda de micro partículas. Silicone abrasivo baixa rotação.	UNIDADE	24
251	<b>PORTA AGULHA CASTROVEIJO 14CM, CURVO COM TRAVA.</b> FINALIDADES: Micro Cirurgia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ponta delicada para suturas.	UNIDADE	10
252	<b>PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM.</b> FINALIDADES: Fixação da agulha durante a sutura. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável articulado não cortante, com ponta de videa.	UNIDADE	10
253	<b>PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM.</b> FINALIDADES: Ideais para fios. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável reta com ponta de videa.	UNIDADE	10
254	<b>PORTA AGULHA DERF 12CM.</b> FINALIDADES: Segurar agulha impedindo o movimento. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável.	UNIDADE	10
255	<b>PORTA AGULHA MATHIEUS Nº 14.</b> FINALIDADES: Auxilia na apreensão e manuseio do fio de sutura. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com trava.	UNIDADE	10
256	<b>PORTA AGULHA MAYOHEGAR Nº 15CM.</b> FINALIDADES: Sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha.	UNIDADE	10
257	<b>PORTA RESINA COM GRADE E 23 ESPAÇOS.</b> FINALIDADES: Armazenagem e organização das bisnagas de resinas. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em cristal acrílico transparente.	UNIDADE	10
258	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO.</b> FINALIDADES: Auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico. ESPECIFICAÇÕES: Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento esquerdo. OBSERVAÇÃO: Autoclavável.	KIT.	2
259	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL.</b> FINALIDADES: auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico. ESPECIFICAÇÕES: Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento esquerdo. OBSERVAÇÃO: Autoclavável.	KIT.	2
260	<b>POTE DAPPEN.</b> FINALIDADES: Manipulação de materiais de uso odontológico. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado a base de plástico, autoclavável com duas cavidades para as manipulações.	UNIDADE	30
261	<b>RASPADOR E FOICE. S 204 S.</b> FINALIDADES: Raspagem supra-	UNIDADE	10



	gengival de face interproximal de posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ângulo de corte bilateral.		
262	<b>RASPADOR E FOICE. SH 6/7.</b> FINALIDADES: Raspagem supra gengival de faces interproximais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ângulo de corte bilateral.	UNIDADE	10
263	<b>RASPADOR E FOICE. SM 0/00.</b> FINALIDADES: Raspagem supra-gengival de face interproximal de dentes anteriores apinhados. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ângulo de corte bilateral.	UNIDADE	10
264	<b>RASPADOR E FOICE. SM 13/14 S.</b> FINALIDADES: Raspagem supra-gengival de face interproximal de dentes anteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ângulo de corte bilateral.	UNIDADE	10
265	<b>RASPADOR E FOICE. SM 17/18 PT.</b> FINALIDADES: Raspagem supra-gengival de face interproximal de posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com ângulo de corte bilateral.	UNITÁRIO	10
266	<b>RESINA COMPOSTA AUTOPOLIMERIAVEL. CONTEÚDO: 14G.</b> FINALIDADES: Proporciona uma restauração final, cor, lisura, brilho, translucidez idêntico aos tecidos dentários. ESPECIFICAÇÕES: Solução condicionadora que prepara a superfície dentária, formando micro retenções propiciando uma perfeita adesão ao preparo cavitário. Boa adesividade, estabilidade dimensional e cromática, ser resistente aos fluidos bucais e radiopaca.	SERINGA/ UNITÁRIO	30
267	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL DENTINA A1. CONTEÚDO 4G.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 40 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
268	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL DENTINA A2. CONTEÚDO 4G.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 40 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
269	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL DENTINA A3. CONTEÚDO 4G.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 40 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
270	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL DENTINA A3.5. CONTEÚDO 4G.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 40 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
271	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL DENTINA B2. Conteúdo 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 40 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
272	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE A1. Conteúdo 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
273	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE A2. CONTEÚDO SERINGA 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
274	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE A3,5. CONTEÚDO 4G.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
275	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE A3. CONTEÚDO 4G.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	Seringa/ Unitário.	15
276	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE A4. Conteúdo</b>	SERINGA/	15



	4g.FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	UNITÁRIO	
277	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE B1. Conteúdo 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
278	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE B2. Conteúdo 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários..	SERINGA/ UNITÁRIO	15
279	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE B3. Conteúdo 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
280	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE C2. Conteúdo 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 40 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
281	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL ESMALTE C3. Conteúdo 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 40 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
282	<b>RESINA FOTOPOLIMERIAVEL INCISAL. Conteúdo 4g.</b> FINALIDADES: Composto para Dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Restaurações precisas em de 20 segundos, com lisura, brilho, translucidez, idênticos aos tecidos dentários.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
283	<b>RESTAURADOR PROVISÓRIO. Conteúdo: 20g.</b> FINALIDADES: Cimento provisório. ESPECIFICAÇÕES: Cimento a base de óxido de zinco sulfato de zinco e inseto de eugenol.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
284	<b>REVELADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO. Conteúdo: 475ml.</b> INDICAÇÃO: Revelação da imagem do exame na película de filme. ESPECIFICAÇÕES: Sulfito de sódio pronto uso.	SERINGA/ UNITÁRIO	15
285	<b>SEDA TRANÇADA PRETO 2-0. FIO 45CM. AGULHA MT20 - ½ CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/20MM. Contém 24 Unidades.</b> FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fio seda fabricado com fio de origem natural obtido a partir do casulo do bicho-da-seda.	CAIXA	15
286	<b>SEDA TRANÇADA PRETO 3-0. FIO 45CM. AGULHA MT15 - ½ CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/15MM. Contém 24 Unidades.</b> FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fio seda fabricado com fio de origem natural obtido a partir do casulo do bicho-da-seda.	CAIXA	15
287	<b>SEDA TRANÇADA PRETO 3-0. FIO 45CM. AGULHA MT17 - ½ CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/17MM. Contém 24 Unidades.</b> FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fio seda fabricado com fio de origem natural obtido a partir do casulo do bicho-da-seda.	CAIXA	15
288	<b>SEDA TRANÇADA PRETO 3-0. FIO 45CM. AGULHA MT20 - ½ CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/20MM. Contém 24 Unidades.</b> FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fio seda fabricado com fio de origem natural obtido a partir do casulo do bicho-da-seda.	CAIXA	15
289	<b>SEDA TRANÇADA PRETO 4-0. FIO 45CM. AGULHA MT15 - ½ CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/17MM. Contém 24 Unidades.</b> FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Fio seda fabricado com fio de origem natural obtido a partir do casulo do bicho-da-seda.	CAIXA	15
290	<b>SERINGA CARPULÉ REFLUXO.</b> FINALIDADES: Auxiliar na aplicação de	UNIDADE	15



	anestesia dentária. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.		
291	<b>SINDESMÓTOMO DUPLO Nº1.</b> FINALIDADES: Afastamento gengival. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralela.	UNIDADE	15
292	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA.</b> Conteúdo: 10ml.FINALIDADES: Controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. ESPECIFICAÇÕES: Líquido a base de cloreto de alumínio com epinefrina; atóxico de uso altamente seguro. Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 60 minutos.	FRASCOS / UNITÁRIO	10
293	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 1.</b> FINALIDADES: Verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralela.	UNIDADE	10
294	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 23.</b> FINALIDADES: Verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralela.	UNIDADE	10
295	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 3.</b> FINALIDADES: Verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralela.	UNIDADE	10
296	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 47.</b> FINALIDADES: Verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralela.	UNIDADE	10
297	<b>SONDA EXPLORADORA Nº 5.</b> FINALIDADES: Verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralela.	UNIDADE	10
298	<b>SUGADOR DESCARTÁVEL.</b> Contém 40Unidades. FINALIDADES: Sucção de líquidos durante os procedimentos odontológicos. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em PVC, atóxico, transparente com ponteiros coloridas, tubo e ponteira atóxica e arame em aço especial.	PACOTE	50
299	<b>TAMBOR DE GAZE 10X10 CM.</b> FINALIDADES: Porta gaze ou algodão. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável. Podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem.	UNIDADE	10
300	<b>TESOURA MAYO 16CM PONTA RETA.</b> FINALIDADES: corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralela.	UNIDADE	10
301	<b>TESOURA OURO 10CM PONTA CURVA.</b> FINALIDADES: Ideal para corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável com serrilha paralela.	UNIDADE	10
302	<b>TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER 4 X 170MM.</b> Contém 50 Unidades. FINALIDADES: acabamento e polimento de restaurações dentais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em poliéster granulações médio-Fina.	PACOTE	15
303	<b>TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM</b> Contém 150 Unidades. FINALIDADES: Isolar as restaurações feitas com resinas compostas. ESPECIFICAÇÕES: Confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade; Protege o cimento durante a reação de geleificação, resultando no endurecimento do material, da perda ou absorção de umidade presente no local.	PACOTE	15
304	<b>TIRAS DE LIXA ACO ABRASIVAS 4MM.</b> Contém 12 Unidades. FINALIDADES: Acabamento de restaurações interproximais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato.	PACOTE.	15
305	<b>TIRAS DE LIXA ACO ABRASIVAS 6MM.</b> Contém 12 Unidades.FINALIDADES: Acabamento de restaurações interproximais. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato.	PACOTE.	15
306	<b>VERNIZ DE FLÚOR. CONTEÚDO: 10ml.</b> FINALIDADES: Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. ESPECIFICAÇÕES: Têm a	KIT.	15



capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua mineralização. OBSERVAÇÃO: Kit contendo 1 Frasco C/10ml + Solvente C/10ml.		
---	--	--

**OBS:** As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

### **3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Entregar as materiais e materiais em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
  - 1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.
  - 1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.
3. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.
4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.
5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
6. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.
7. Vencendo-se a certidões da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma deverá ar, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 4.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 4.4. Fiscalizar a execução do contrato.



#### **5-Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### **6-Forma de Pagamento e entrega**

- 1.- O pagamento será efetuado parceladamente ao contratado, através de empenho ordinário, mediante atesto da entrega pelo setor competente.
2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
3. Os produtos e materiais entregues na Secretaria de saúde do município deverá ser rigorosamente, aquele descrito no pedido, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

#### **7-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço**

#### **8 – Fiscalização do Contrato –**

A fiscalização do contrato será exercida por servidor do município, indicado pela Secretaria de Saúde do Município, acompanhado pelo setor de controle interno do município..



**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2018**  
(usar papel timbrado da empresa)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Local e data

A  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de VÁRZEA- PB.

Senhora Pregoeira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do  
Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório  
relativo ao Pregão nº **0029/2018**, podendo o mesmo formular lances verbais à  
proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar  
documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos,  
assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos  
inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do outorgante





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2018**

**ANEXO III-**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

**(usar papel timbrado da empresa)**

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO IV- MODELO CARTA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2018**

Os dados da empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2018 informamos a seguir os nossos preços para XXXXXXXX, conforme especificações do edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	FABRICANTE /MARCA	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	PÇ; TOTAL
	<b>TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta:

Validade da proposta:

Declaro que após o recebimento da ordem de fornecimento iniciarei a o fornecimento no prazo de 02 (dois) dias.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável Legal



**ANEXO V- MODELO DECLARAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2018**

(usar papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(inciso VII do artigo 4º da Lei no 10.520, de 2002);

**1 ) letra “d”item 4.4.2**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018**.  
Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

**2 ) letra “e ”item 4.4.2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2018**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)



**3) letra “a” do item 8.1**

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de VÁRZEA -Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0029/2018**, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**4) letra “b” do item 8.1**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(\*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



---

**MODELO DECLARAÇÃO QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA  
AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS**

**5) letra “c” do item 8.1**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**MODELO DECLARAÇÃO**

**6) letra “d” do item 8.1**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2018**  
CONTRATO PMV/SECAD Nº /2018

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA -  
ESTADO DA PARAÍBA E .xxxxxxxxxxx**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.884.066/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito constitucional Sr. Otoni Costa de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, com CPF(MF) nº ..... e RG ....., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ...., com sede na Rua/Domicílio....., nº. ...., em....., representada por ....., CPF E RG..... doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0029/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem por objeto o na ....., conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 00XX/2018, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO -** A presente contratação tem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO –**

- 1- O pagamento será efetuado parceladamente ao contratado, através de empenho ordinário, mediante atesto da entrega pelo setor competente.
- 2 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
3. Os produtos e materiais entregues na Secretaria de Saúde do Município, deverá ser rigorosamente, aquele descrito no pedido, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** O presente Contrato terá o prazo de validade no ano de 2018, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93,



podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do **Orçamento de 2018** - Recursos Próprios Ordinários /PAB/FMS- 02.050- Secretaria de Saúde- classificação: 10 301 2015 2033 - Manutenção das Atividades administrativas da secretaria de Saúde; 02.051 Fundo Municipal de Saúde – classificação: 10 301 1003 2034 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios;10 301 1001 2036 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família, 10 301 1021 2075 Manutenção de outros programas do SUS no elemento de despesa 33 90 30- material de consumo ou 4490.52 – equipamentos e material permanente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Entregar os materiais e matérias em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

6.1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

6.1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

6.3. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

6.4. Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.

6.5. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

6.6. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMV.

6.7. Vencendo-se a certidões da regularidade fiscal e trabalhista, a mesma deverá ar, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

6.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na



execução do especificado neste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-** A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES -**

1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a **CONTRATADA** sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de várzea-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração do órgão receptor do Fornecimento prestado, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

b) O Fornecimento executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

c) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o **CONTRATADO** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente Fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo





específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato..

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO-** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO** O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Várzea.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO-** De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer a cidade de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**OTONI COSTA DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional de Várzea  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:08.884.066/0001-01

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 0029/2018**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

DECLARO HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**NOME LEGÍVEL DO DECLARANTE:**